

MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ

Termo de Referência 223/2025

Informações Básicas

Número do artefato UASG
223/2025

Editado por
154034-MEC-UNIRIO-FUND.UNIVERS.DO RIO DE JANEIRO/RJ MARCELO LEIRAS DA SILVA

Atualizado em
11/11/2025 00:51 (v 0.7)

Status
ASSINADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	314/2025	23102.003430/2025-05

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviço de publicação do artigo científico, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, com a utilização de recursos PROAP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Custeio da Taxa de Publicação do artigo científico intitulado “	16152	Serviço	01	US\$ 2.765,00	US\$ 2.765,00
	Accuracy of saliva tests for SARS-CoV-2 diagnosis during the pandemic in Rio de Janeiro, Brazil” no periódico Scientific Reports, ISSN 2045-2322, apresentando o indicador bibliométrico A1 (Qualis) e 3.9 (Fator de Impacto 2024 JCR).				R\$ 14.820,00	R\$ 14.820,00

1.2. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O artigo científico intitulado “Accuracy of saliva tests for SARS-CoV-2 diagnosis during the pandemic in Rio de Janeiro, Brazil” no periódico Scientific Reports, ISSN 2045-2322, apresentando o indicador bibliométrico A1 (Qualis) e 3.9 (Fator de Impacto 2024 JCR)

2.2. A contratação deverá ser feita por inexigibilidade, conforme Caput do Art. 74 da Lei 14.133/2021, já que por questões éticas o artigo não pode ser submetido ao mesmo tempo para outros periódicos científicos, o que inviabiliza a competição comercial.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 34023077000107-0-000001/2025

II) Data de publicação no PNCP: 19/04/2024

III) Id do item no PCA: 1240

IV) Classe/Grupo: 7630 - JORNAIS E PERIÓDICOS

V) Identificador da Futura Contratação: 154034-314/2025

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução contempla a aprovação prévia do artigo ou trabalhos em eventos científicos e a consequente publicação na revista ou anais do congresso. É através do artigo científico que o pesquisador contribui com a expansão do conhecimento, e torna público os seus achados científicos para toda a sociedade, possibilitando assim, que outros pesquisadores de área específica ou não, possam avaliar, estudar, e principalmente, discutir as descobertas científicas. Esse compartilhamento de conhecimento científico se dá por meio de publicações bibliográficas, entre elas, os artigos científicos em periódicos de alto impacto, as chamadas revistas científicas.

3.2. O artigo possui, como primeira autora, uma aluna egressa do Mestrado do PPGBMC e atual Doutoranda do PPGBMC (Rebecca Fiorani-Nascimento), além disso, apresenta como coautores 3 egressos de cursos de graduação da UNIRIO, e, o último autor é professor da UNIRIO e orientador da primeira autora no Mestrado e agora no Doutorado do PPGBMC (Rodolfo Castro)

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Foram suprimidos os itens referentes aos **critérios de sustentabilidade**, uma vez que não se aplica ao objeto da contratação, contratação de serviço de publicação de artigo.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Foi suprimido o item referente a **indicação de marcas ou modelos**, uma vez que não se aplica ao objeto da contratação, contratação de serviço de publicação de artigo.

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. Foi suprimido o item referente a **vedação de marca/produto na execução do serviço**, uma vez que não se aplica ao objeto da contratação, contratação de serviço de publicação de artigo.

Da exigência de carta de solidariedade

4.4. Foi suprimido o item referente a **exigência de carta de solidariedade**, uma vez que não se aplica ao objeto da contratação, contratação de serviço de publicação de artigo.

Subcontratação

4.5. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.8. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, uma vez que não se aplica ao objeto da contratação.

Vistoria

4.9. Foram suprimidos os itens referentes aos **a vistoria** uma vez que não se aplica ao objeto da contratação, contratação de serviço de publicação de artigo.

4.10. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.10.1. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade

É por meio do artigo científico que o cientista contribui com a expansão do conhecimento, e torna pública suas descobertas para toda a sociedade, possibilitando assim, que a comunidade acadêmica possa avaliar, estudar e, principalmente, discutir e tentar replicar as descobertas da pesquisa. Esta é a razão pela qual resultados não publicados não são levados a sério pela comunidade acadêmica, mesmo que estejam corretos. A publicação do artigo é a primeira etapa de validação da pesquisa científica justificando assim a necessidade de contratação de empresa especializada.

A escolha da revista se baseia nos seguintes critérios: resultado do artigo associado ao escopo do periódico e notoriedade da revista medida através de seu fator de impacto (número de citações nos anos $n + 1$ e $n + 2$ dividido pelo número de artigos publicados no ano n), revisto e divulgado a cada ano.

4.10.2. Serviço continuado ou não

Trata-se de um **serviço não contínuo**.

4.10.3. Duração inicial do contrato

O prazo de vigência da contratação será de até 90 (noventa) dias contados a partir da emissão da Nota de Empenho, instrumento equivalente ao contrato.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto será realizada com a publicação do artigo no periódico "Scientific Reports, ISSN 2045-2322", após nota de empenho e, posterior, pagamento.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no endereço da contratada.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3. A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.4. Somente a contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.5. A inadimplência da contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado mediante a publicação do artigo no periódico supracitado.
- 7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:
- 7.2.1. Havendo erro na apresentação da Invoice, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 7.2.2. O pagamento será feito nos tramites efetivados pelo comércio exterior, através de contrato de câmbio contendo os valores em moeda nacional e estrangeira assim como a taxa cambial utilizada;
- 7.2.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 7.2.4. Após a efetivação do pagamento o processo será devolvido à unidade para ciência e arquivamento.
- 7.2.5. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.5.1. não produziu os resultados acordados;
- 7.2.5.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;
- 7.2.5.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1. Por haver inviabilidade de competição, haja vista o enquadramento como inexigibilidade, a escolha se deu pelo aceite do artigo para publicação na Contratada.
- 8.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada.

8.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 14.820,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de US\$ 2.765,00 (dois mil setecentos e sessenta e cinco dólares americanos), convertido na cotação de hoje, 10/11/2025, é da ordem de R\$ 14.820,00 (Quatorze mil cento e oitocentos e vinte reais), conforme custos unitários apostos no item 1 desse Termo de Referência.

9.2. Considerando que o pagamento da taxa será realizado em moeda estrangeira (USD), sujeita à variação cambial até a data da efetiva liquidação, e visando evitar necessidade de reforço de empenho, adota-se margem de segurança de até 20% sobre o valor estimado convertido em reais, com base na cotação oficial do Banco Central vigente na data de emissão do empenho. Eventual saldo não utilizado será devidamente cancelado após o pagamento.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, do exercício de 2025.

10.2. A dotação orçamentária será por utilização de verba PROAP, cujas rubricas serão apresentadas pelo Ordenador de despesa em momento posterior.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARCELO LEIRAS DA SILVA

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 11/11/2025 às 00:51:27.

BEATRIZ FERREIRA DE CARVALHO PATRICIO

Equipe de Planejamento

DELSON PASCHOAL RODRIGUES

Equipe de Planejamento